



DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229 / 2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, REFERENTE AO PARECER PRÉVIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 988136, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, VEREADOR RODRIGO MODESTO, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e arts. 255 e 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre exarou parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições conforme disposto no § 1º do art. 319 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2020, para propor a rejeição do Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 988136 e, conseqüentemente, a rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO que em votação realizada na 7ª Sessão Extraordinária de 9 de março de 2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2020 recebeu 7 (sete) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, sendo considerado rejeitado por não atingir o *quorum* de 2/3 exigido pelo § 1º do art. 31 da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que diante da hipótese anterior deve prevalecer o entendimento aventado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 988136, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, referentes ao exercício de 2015, seguindo o Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 988136, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 / 2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, REFERENTE AO PARECER PRÉVIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 912660, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, VEREADOR RODRIGO MODESTO, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e arts. 255 e 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre exarou parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições conforme disposto no § 1º do art. 319 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2020, para propor a rejeição do Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 912660 e, conseqüentemente, a rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO que em votação realizada na 7ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2020 recebeu 9 (nove) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários, sendo considerado rejeitado por não atingir o *quorum* de 2/3 exigido pelo § 1º do art. 31 da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que diante da hipótese anterior deve prevalecer o entendimento aventado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 912660, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, referentes ao exercício de 2013, seguindo o Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 912660, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO